



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA CRECHE
SINHÁ NUNES NO BAIRRO CABO BRANCO**

**VALOR: R\$10.086,95 (DEZ MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E
CINCO CENTAVOS)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA CRECHE SINHÁ NUNES NO BAIRRO CABO BRANCO**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
FUNÇÃO:	08 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA:	08 243 3015 2056 EQUIPAMENTOS PARA CRECHES
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	1544 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO:	MANTER AS CRECHES EM FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS
INVESTIMENTOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA CRECHE SINHÁ NUNES NO BAIRRO CABO BRANCO
VALOR:	R\$10.086,95 (DEZ MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Coremas – PB, 05 de dezembro de 2022.


RONALDO LIMA BASTISTA
VEREADOR